



Câmara Municipal de Iuna

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2025, QUE “MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.140/2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iuna/ES; aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º) O artigo 1º. do presente projeto de lei passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, somente serão considerados mercearias, minimercados e supermercados de pequeno porte os estabelecimentos que funcionem regularmente com, no máximo 02 (dois) caixas de pagamento (checkouts) e até 05 (cinco) funcionários.

Art. 2º) Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18.09.2025).**


EMERSON DA SILVA SANTOS
VEREADOR